



INDEPENDÊNCIA  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/05/2024

Hora: 10:30:17



PEDIDO DE COMPRA: 000188 / 2024  
EMIÇÃO: 21/05/2024  
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO  
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

contratação de empresa para revisão de 60mil km do ônibus placa JBC7D92

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO ÔNIBUS Nº 114, está compra se faz necessária para a revisão de 60.000 km do ônibus 114 placa JBC7D92. Esta compra tem somente um orçamento devido ônibus estar garantia esta e agência autorizada.

| ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 4993 | Total do fornecedor |
|----------------------------------------|---------------------|
| 13.347.671/0001-75                     | 8.634,00            |

| Lot/Item | Valor Ref | Qtde Max | Descrição      | Unidade | Valor do item | Total Item     |
|----------|-----------|----------|----------------|---------|---------------|----------------|
| 0000/001 | 0,00      | 4,00     | 3172 - ARRUELA | UN      | 190,00000     | 760.0000000000 |

Descrição adicional:  
encosto diferencial

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                          |    |           |                |
|----------|------|------|--------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/002 | 0,00 | 2,00 | 5423 - RETENTOR TRASEIRO | UN | 210,00000 | 420.0000000000 |
|----------|------|------|--------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                              |    |          |                |
|----------|------|------|----------------------------------------------|----|----------|----------------|
| 0000/003 | 0,00 | 4,00 | 13902 - BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE V8 | UN | 30,00000 | 120.0000000000 |
|----------|------|------|----------------------------------------------|----|----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |       |                                    |    |         |               |
|----------|------|-------|------------------------------------|----|---------|---------------|
| 0000/004 | 0,00 | 10,00 | 14785 - ABRACADEIRA PLASTICA 200MM | UN | 2,50000 | 25.0000000000 |
|----------|------|-------|------------------------------------|----|---------|---------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                        |    |           |                |
|----------|------|------|------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/005 | 0,00 | 2,00 | 20015 - ARRUELA 140024 | UN | 125,00000 | 250.0000000000 |
|----------|------|------|------------------------|----|-----------|----------------|

Descrição adicional:  
de segurança de cubo

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                       |    |          |               |
|----------|------|------|---------------------------------------|----|----------|---------------|
| 0000/006 | 0,00 | 2,00 | 4409 - ARRUELA TRAVA CARÇAÇA - ARANHA | UN | 25,00000 | 50.0000000000 |
|----------|------|------|---------------------------------------|----|----------|---------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                            |    |           |                |
|----------|------|------|----------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/007 | 0,00 | 1,00 | 10277 - ELEMENTO FILTRANTE | UN | 205,00000 | 205.0000000000 |
|----------|------|------|----------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                              |    |           |                |
|----------|------|------|----------------------------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/008 | 0,00 | 1,00 | 19134 - ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS | UN | 205,00000 | 205.0000000000 |
|----------|------|------|----------------------------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                              |    |           |                |
|----------|------|------|------------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/009 | 0,00 | 1,00 | 6355 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UN | 370,00000 | 370.0000000000 |
|----------|------|------|------------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                         |    |           |                |
|----------|------|------|-----------------------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/010 | 0,00 | 1,00 | 19131 - FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL | UN | 205,00000 | 205.0000000000 |
|----------|------|------|-----------------------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                          |    |           |                |
|----------|------|------|------------------------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/011 | 0,00 | 1,00 | 19132 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ORIGINAL | UN | 145,00000 | 145.0000000000 |
|----------|------|------|------------------------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                   |    |          |               |
|----------|------|------|-----------------------------------|----|----------|---------------|
| 0000/012 | 0,00 | 1,00 | 12960 - FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA | UN | 35,00000 | 35.0000000000 |
|----------|------|------|-----------------------------------|----|----------|---------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                             |     |          |               |
|----------|------|------|-----------------------------|-----|----------|---------------|
| 0000/013 | 0,00 | 1,00 | 1677 - GRAXA PARA ROLAMENTO | BLD | 90,00000 | 90.0000000000 |
|----------|------|------|-----------------------------|-----|----------|---------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                     |    |           |                |
|----------|------|------|-------------------------------------|----|-----------|----------------|
| 0000/014 | 0,00 | 1,00 | 17059 - HSW HIGIENIZADOR AUTOMOTIVO | TB | 150,00000 | 150.0000000000 |
|----------|------|------|-------------------------------------|----|-----------|----------------|

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

|          |      |      |                                                              |    |          |               |
|----------|------|------|--------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|
| 0000/015 | 0,00 | 1,00 | 17842 - Spray Limpa contatos. Frasco com 300ml. Sem solvente | UN | 55,00000 | 55.0000000000 |
|----------|------|------|--------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|



**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 21/05/2024

Hora: 10:30:17



|                                                                                                                       |            |                                                    |    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|----|--------------------------|
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/016                                                                                                              | 0,00 4,50  | 13769 - LUBRAX TAC 3 10W 20L                       | LT | 46,00000 207.0000000000  |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/017                                                                                                              | 0,00 1,00  | 19137 - MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO           | UN | 90,00000 90.0000000000   |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/018                                                                                                              | 0,00 1,00  | 11483 - DESINGRIPANTE                              | UN | 36,00000 36.0000000000   |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/019                                                                                                              | 0,00 10,50 | 19136 - OLEO MOBIL MOTOR MX ESP15W40LT             | LT | 42,00000 441.0000000000  |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/020                                                                                                              | 0,00 2,00  | 5948 - RETENTOR RODA DIANTEIRA                     | UN | 120,00000 240.0000000000 |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |            |                                                    |    |                          |
| 0000/021                                                                                                              | 0,00 2,00  | 3073 - ROLAMENTO EXTERNO DE CUBO DE RODA DIANTERIA | JG | 325,00000 650.0000000000 |

Descrição adicional:  
APLICAÇÃO VOLARE A8

|                                                                                                                       |           |                                             |    |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|----|-----------------------------|
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                                             |    |                             |
| 0000/022                                                                                                              | 0,00 2,00 | 12758 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA | UN | 345,00000 690.0000000000    |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                                             |    |                             |
| 0000/023                                                                                                              | 0,00 1,00 | 8101 - SILICONE ALTA TEMPERATURA            | UN | 95,00000 95.0000000000      |
| Dotação:Acesso:347 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                                             |    |                             |
| 0000/024                                                                                                              | 0,00 1,00 | 9708 - MÃO DE OBRA                          | UN | 1.400,00000 1400.0000000000 |

Descrição adicional:  
revisão ônibus placa JBC7D92

|                                                                                                                       |           |                       |   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---|-----------------------------|
| Dotação:Acesso:353 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                       |   |                             |
| 0000/025                                                                                                              | 0,00 1,00 | 16325 - BALANCEAMENTO | H | 1.100,00000 1100.0000000000 |

Descrição adicional:  
CARDAN

|                                                                                                                       |           |                                       |    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|----|--------------------------|
| Dotação:Acesso:353 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                                       |    |                          |
| 0000/026                                                                                                              | 0,00 1,00 | 7888 - SERVIÇO DIAGNOSE               | UN | 450,00000 450.0000000000 |
| Dotação:Acesso:353 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta: |           |                                       |    |                          |
| 0000/027                                                                                                              | 0,00 1,00 | 20503 - HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDIONADO | UN | 150,00000 150.0000000000 |

Descrição adicional:  
ONIBUS PLACA JCB7D92

Dotação:Acesso:353 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

**Total geral itens R\$ 8.634,00**

**Resumo das dotações**

| Acesso | Projeto | Rubrica           | Vinculo                                                                                                   | Subvinculo | Total    |
|--------|---------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 347    | 2035    | 3390 30 00 00 000 | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 0          | 5.534,00 |
| 353    | 2035    | 3390 39 00 00 000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0          | 3.100,00 |

**Total geral dotações R\$ 8.634,00**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição e contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de revisão do onibus placa JBC7D92 de 60mil Km dentro da garantia. A contratação é necessária para revisão obrigatoria do mesmo pois esta na garantia.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Revisão de 60mil km dentro da garantia do veículo com substituição de peças, oleos e mão de obra dentro da garantia. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Itens conforme anexo no pedido de compra

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.364,00

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão do ônibus placa JCB7D92 em empresa autorizada devido mesmo estar na garantia. O prazo de contratação dos materiais/serviços é 5 dias, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 5 dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperativa de revisar o ônibus de placa JCF1L32. Tal medida é imprescindível, uma vez que o veículo ainda se encontra no período de garantia de fabricação. A revisão preventiva é essencial para assegurar que o ônibus opere em condições ótimas, garantindo a segurança dos passageiros e a eficiência do serviço prestado.

Ademais, a manutenção dentro do período de garantia permite que eventuais defeitos de fabricação sejam corrigidos sem custos adicionais para a empresa, o que representa uma significativa economia e evita problemas maiores que poderiam surgir caso a revisão não fosse realizada. Além disso, manter o veículo em conformidade com as normas de segurança e funcionamento contribui para a reputação da empresa, demonstrando compromisso com a qualidade e a responsabilidade para com os usuários.

Portanto, a contratação dos serviços de revisão é não apenas uma necessidade técnica, mas também uma obrigação contratual e uma prática de gestão responsável. Ela garante a longevidade do veículo, a segurança dos passageiros, e o cumprimento das exigências legais, reforçando, assim, a confiabilidade do serviço de transporte oferecido.

A modalidade sugerida é dispensa de licitação devido ser a empresa mais próxima autorizada pela garantia.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. O resultado pretendido com a contratação é revisão do onibus placa JBC7D92 para assegurar a segurança dos usuarios e a conservação do mesmo dentro da garantia de fabricação.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para aquisição de peças e produtos a empresa fornecerá o mesmo mediante nota de empenho fornecido pela secretaria de educação.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o



**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 21/05/2024

Hora: 10:30:17



recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independência, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.634,00.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária acesso mão de obra 353 e material 347

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

INDEPENDÊNCIA, Em 21 de Maio de 2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

1

**CONTRATO Nº 59/2023**

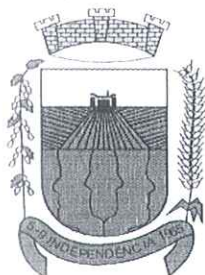
**Termo de Contrato que entre si fazem o Município de Independência e a empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de veículo novo, tipo micro-ônibus, zero km.**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro, na cidade de Independência/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2016973113, inscrito no CPF nº 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, Centro, Independência/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VOLARE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.865.089/0001-99, com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, Bairro Litorâneo, na cidade de São Mateus/ES, CEP 29932-540, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sidnei Vargas da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328, inscrito no CPF nº 377.402.700-59 doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023 na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 47/2023, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula 1ª: DO OBJETO**

1) O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte item:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL  |
|------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1.   | 01     | UN     | VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM.<br>Ano e Modelo 2023, original de fábrica, conforme descrição abaixo: - cor preferencialmente prata, devido a padronização; - capacidade mínima de 31 e máximo 35 lugares mais auxiliar e motorista, - motor diesel turbo e aftercooler - no mínimo 4 cilindro em linha; - potência de no mínimo 152 CV; - sistema de combustão injeção eletrônica; - no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; - sistema de embreagem; - freio pneumático | 640.000,00 | 640.000,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

2

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>com ABS; - direção hidráulica; - rodado duplo na traseira; - com ar condicionado de teto; - com cortinas nos vidros laterais; - sirene de marcha ré; - poltrona hidráulica do motorista com regulagens; - poltrona dos passageiros 2x2 com encosto alto em curvin e com cinto retrátil; - rádio AM/FM com USB, com antena; - preparação para itinerário digital; - câmera de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; - faixas refletivas nas laterais e traseira; - janelas de vidros móveis; - tomadas 12V no painel; - para-brisa inteiriço; - retrovisores internos e externos de com as normas de inspeções veiculares; - desembaçador ar quente no para-brisa; - com bloqueio de diferencial; - saídas de emergência no teto e nas laterais; - macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; - chave de rodas; - triangulo; - extintor de incêndio ABC (5 anos); - pneus borrachudos traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5 - pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei. - no mínimo 4 autofalantes; - tacógrafo digital eletrônico; - porta na lateral dianteira direita tipo hiper uma folha; - apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica; - apresentar declaração de que tem assistência técnica até 250 km da sede do município; - garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem; - prazo de entrega de até 45 dias após</p> |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

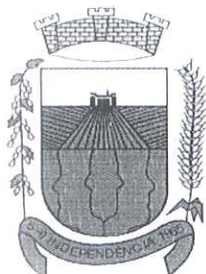
CNPJ: 87.612.826/0001-90

3

|                                         |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                         |  |  | assinatura da solicitação; - A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo emplacado no nome do município e com as faixas do transporte escolar, e com máximo de 500km rodados.<br><b>MARCA/MODELO:</b><br><b>MARCOPOLO/VOLARE V8L ATTACK 8</b> |  |  |
| <b>TOTAL DO CONTRATO R\$ 640.000,00</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |

**Cláusula 2ª: DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 1) **A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa.** A licitante deverá entregar o item no Palácio Municipal de Independência, sito a Rua Senador Pinheiro, 1348, no horário das 08h00min às 11h e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, **sem ônus de frete e descarga.**
- 2) **O prazo de entrega do item é de até 45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3) **A entrega deverá ser efetuada de forma técnica,** devendo a empresa fornecer todas as **informações necessárias de segurança, manutenção periódica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e demais detalhes necessários para o bom funcionamento do veículo.**
- 4) **O veículo deverá dispor de assistência técnica a uma distância de até 250 km da sede do Município,** a fim de evitar longos períodos de inutilização do veículo, minimizando os atrasos no atendimento da população.
- 5) **A garantia mínima é de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo sem limite de quilometragem.**
- 6) **O item 2 a Contratada deverá entregar o veículo emplacado em nome do Município e com as faixas do transporte escolar, e com no máximo 500 km rodados.**
- 7) O prazo de entrega citado no item 2 poderá ser prorrogado uma única vez e pelo mesmo período, desde que solicitado e motivado pela contratada, **e aceito pela Administração Municipal.**
- 8) O objeto será recebido provisoriamente em até cinco dias para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e ao contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

4

- 9) A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até quinze dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e no contrato.
- 10) A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.
- 11) O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no armazenamento a cargo do licitante.
- 12) Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de quinze dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.
- 13) No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.
- 14) Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, dentro do prazo de cinco dias deverá efetuar as correções necessárias ou a substituição do objeto, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do licitante.
- 15) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**Cláusula 3ª: DO PREÇO**

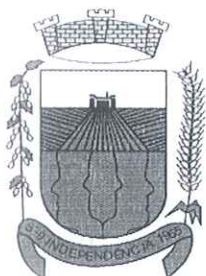
- 1) O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**.

**Cláusula 4ª: DO PAGAMENTO**

- 1) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa no (s) seguinte (s) crédito(s) orçamentário(s):

**321 1011 4490 52 00 00 000**  
**999 1011 4490 52 00 00 000**  
**1000 1011 4490 52 00 00 000**

- 2) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor poderá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão ou da ordem de fornecimento a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

5

- 3) O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias da regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto no § 3º do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4) A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela CONTRATADA de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.
- 5) A CONTRATADA fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.
- 6) Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 7) Não fará jus à compensação referida no item anterior a CONTRATADA que for causadora do atraso.

**Cláusula 5ª: DA REPACTUAÇÃO**

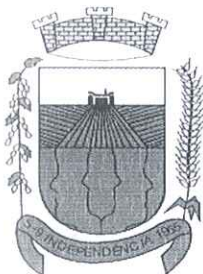
- 1) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CONTRATANTE, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**Cláusula 6ª: DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

- 1) O preço do objeto poderá ser revisto mediante requerimento formal da CONTRATADA, desde que ocorrido fato imprevisível que acarrete desequilíbrio da relação econômico-financeira original do contrato e obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2) O requerimento que solicitar reequilíbrio econômico-financeiro contratual deverá ser instruído com documentos que comprovem inequivocamente os fatos desencadeadores do desequilíbrio.
- 3) O preço contratado poderá ser reajustado retroativamente ao requerimento, porém não retroage à época anterior àquela da ocorrência do fato de desequilíbrio.
- 4) O CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para revisão dos preços para menos, se verificado que os valores praticados estão acima dos de mercado.
- 5) A CONTRATADA se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de reequilíbrio, o cumprimento do contrato sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades neste contrato e na legislação vigente.

**Cláusula 7ª: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 1) Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
- 2) Constitui direito da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- 3) Constituem obrigações do CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

6

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 4) Constituem obrigações da CONTRATADA:
  - a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - b) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e neste contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
  - c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**Cláusula 8ª: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1) Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, **até o limite de 5 (cinco) dias úteis**, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

2) As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

7

- 3) Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4) Qualquer penalidade somente será aplicada após regular processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório da CONTRATADA, nos termos da legislação.

**Cláusula 9ª: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 1) Este contrato poderá ser rescindido:
  - a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
  - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
  - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 2) A rescisão de que trata a alínea “a” do item “1” desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
  - a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
  - b) Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 3) A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 10ª: DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 1) Nenhuma das partes poderá subcontratar o objeto deste contrato, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

**Cláusula 11ª: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

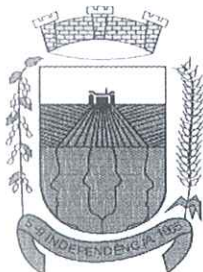
- 1) Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

**Cláusula 12ª: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

- 1) O presente contrato está vinculado ao Processo 202/2023, Edital 47/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 13ª: DO GESTOR DO CONTRATO**

- 1) Com vistas a preservar o interesse público, o CONTRATANTE poderá designar servidor municipal para exercer a função de gestor do presente contrato, assegurada ao mesmo a possibilidade de exercer ampla e permanente fiscalização, junto ao contratado, da plena



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

8

execução do objeto descrito, da cláusula primeira, inclusive requisitando documentos e realizando diligências.

- 2) A não apresentação de documentos solicitados pelo gestor do presente contrato ou impedimento ou embaraço a realização de diligência, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar, obedecido o devido processo administrativo, a pena de advertência e, em caso de reincidência, à rescisão contratual por inadimplemento parcial do objeto contratado.

**Cláusula 14ª: DO FORO**

- 1) As partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA-RS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

JOAO EDECIO  
GRAEF:18995519  
053

Assinado de forma digital por  
JOAO EDECIO  
GRAEF:18995519053  
Dados: 2023.06.16 13:56:04  
-03'00'

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

SIDNEI  
VARGAS DA  
SILVA:3774027  
0059

Assinado de forma  
digital por SIDNEI  
VARGAS DA  
SILVA:37740270059  
Dados: 2023.06.13  
08:59:20 -03'00'

**VOLARE VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no  
CNPJ nº 16.865.089/0001-99.

VISTO E APROVADO por essa  
Consultoria Jurídica

**JORDANA HEINSCH**  
OAB-RS 93.550